

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
JUNTA MÉDICA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	7
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	10
ATOS DO LEGISLATIVO	11

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63.416, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 305.245,06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.404 de 2 de outubro de 2024, e

CONSIDERANDO a necessidade da SEMTER visando o recolhimento de saldo remanescente referente ao Convênio nº 133/PGE/2017, para a prestação de contas junto ao órgão concedente; e

CONSIDERANDO os recursos que serão provenientes de Superávit Financeiro, que ficaram na conta corrente do Banco do Brasil nº 57.401-5,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 305.245,06 (trezentos e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e seis centavos) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 06000 – Secretaria Municipal de Terras



Unidade Orçamentária: 06001 – Secretaria Municipal de Terras
0412200032.073 – Manutenção das Atividades da SEMTER
3390.93.00.00 27010000 Indenizações e Restituições R \$
305.245,06

TOTAL.....R\$ 305.245,06

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Indenizações e Restituições” na Ação “Manutenção das Atividades da SEMTER” no Programa “Apoio Administrativo” da Secretaria Municipal de Terras e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.191/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.192/2023 – Revisão do PPA 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.417/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA LUANA CRISTINA BATISTA KAISER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.897/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2024, à servidora LUANA CRISTINA BATISTA KAISER, matrícula 16950, detentora do cargo de provimento efetivo de Cirurgiã Dentista, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Saúde da Família e Comunidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea “a” do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.418/2024

EXONERA O SERVIDOR RODRIGO NANDE DOS SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as Ordens nºs 795727 e 797564 no Processo Administrativo Eletrônico nº 1.800/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de

2024, do servidor RODRIGO NANDE DOS SANTOS, matrícula 17062, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.419/2024

NOMEIA RODRIGO NANDE DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as Ordens nºs 795727 e 797564 no Processo Administrativo Eletrônico nº 1.800/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2024, de RODRIGO NANDE DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.572/2024

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.458, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº. 098/2024/C.E.S.P.D. do Presidente da Comissão de Sindicância, no Processo Eletrônico nº 13605/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.458, de 27 de junho de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.573/2024

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.456, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº. 101/2024/C.E.S.P.D. do Presidente da Comissão de Sindicância, no Processo Eletrônico nº 2849/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.456, de 27 de junho de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.576/2024

DESIGNA A SERVIDORA MARISTELA APARECIDA DA TRINDADE PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO SUSTITUTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO os Processos Administrativos Eletrônicos nºs 4354/2021 e 5881/2022, e

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

CONSIDERANDO o afastamento da servidora JOSY BAYERL, matrícula nº 706, conforme Portaria nº 446/2024/Junta Médica, de 20 de setembro de 2024, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2024, a servidora MARISTELA APARECIDA DA TRINDADE, matrícula nº 16.996, para exercer, em caráter substituto, as funções de Fiscal de Contrato nº 057, de 19 de maio de 2022, celebrado com a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Art. 2º Cabe à servidora designada acompanhar a prestação do serviço continuado de gerenciamento de frota informatizado, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético, por meio de rede credenciada de postos de combustíveis, abrangendo fornecimento de combustíveis que atende a frota da Chefia de Gabinete do Município, devendo observar:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 2 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 006 Fls. 20 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 076/2024**

Processo Administrativo nº: 9605/2024.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PLANALTO PARECIS - APROCIS. CNPJ: 07.925.098/0001-37. Objeto: aquisição de maquinário parabeneficiar mais de 40 famílias que vivem exclusivamente da produção de hortifruti, pois irá facilitar os trabalhos dessas famílias e também diminuir o tempo de trabalho. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral, objetivo específico, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 9605/2024.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Prazo: Noventa dias.

Data: 08.08.2024

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 006 Fls. 21 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 083/2024**

Processo Administrativo nº: 9656/2024.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PLANALTO PARECIS - APROCIS. CNPJ: 07.925.098/0001-37. Objeto: aquisição de mesas, cadeiras e armário para arquivo através de emenda impositiva que irá beneficiar mais de 40 famílias proporcionando melhor comodidade, em momentos de lazer, atos assembleares e demais demandas da associação. Na aquisição do armário de arquivo buscando manter a organização dos arquivos físicos da associação. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral, objetivo específico, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 9656/2024.

Valor: R\$ 4.626,00 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais).

Prazo: Seis meses.

Data: 04.09.2024

LEI Nº 6.404, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 305.245,06 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 305.245,06 (trezentos e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e seis centavos) necessário para a seguinte dotação:



Órgão: 06000 – Secretaria Municipal de Terras
Unidade Orçamentária: 06001 – Secretaria Municipal de Terras
0412200032.073 – Manutenção das Atividades da SEMTER
3390.93.00.00 27010000 Indenizações e Restituições R\$ 305.245,06

TOTAL.....R\$ 305.245,06

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Indenizações e Restituições” na Ação “Manutenção das Atividades da SEMTER” no Programa “Apoio Administrativo” da Secretaria Municipal de Terras e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.191/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.192/2023 – Revisão do PPA 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 464/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA FRANCIELLY ALMEIDA CAVALCANTE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 10.905/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora FRANCIELLY ALMEIDA CAVALCANTE, detentora do Cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional ANS, Classe “D”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos dias 16 a 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 02 de outubro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

JUNTA MÉDICA

PORTARIA N.º 464/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CELIA SILVA COSTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias ao servidor CELIA SILVA COSTA, matrícula 3951, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 19 de setembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 5277/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 02 de outubro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 465/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR DEBORA CRISTINA SOUZA PEGO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 03 dias ao servidor DEBORA CRISTINA SOUZA PEGO, matrícula 14833, efetivo no cargo de Secretário Escolar I.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 02 de outubro de 2024 a 04 de outubro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 10120/2023.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a partir de 02 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 02 de outubro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 466/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CRISTIANE ROSA DE NOVAES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 28 dias ao servidor CRISTIANE ROSA DE NOVAES, matrícula 10552, efetivo no cargo de Professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 03 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 6072/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor poderá retornar imediatamente após o término do benefício concedido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 03 de outubro 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 02 de outubro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 467/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ARIADNE COLATTO VIANA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 32 dias ao servidor ARIADNE COLATTO VIANA, matrícula 9932, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 18 de setembro de 2024 a 19 de outubro de 2024, conforme parecer

da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 13293/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam retroagem a 18 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 02 de outubro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 468/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR NAIR NUNES DE SOUZA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias ao servidor NAIR NUNES DE SOUZA, matrícula 5187, efetivo no cargo Técnico em enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 23 de setembro de 2024 a 21 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 3168/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 02 de outubro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 12192/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12192/2024/SEMAS**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 12192/2024, que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO, Caixas de som amplificado, Globo de luz moving head, Globo de luz giratório LED, Climatizador evaporativo com pedestal, kit microfone sem fio de lapela, para atender ao CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO – CCI, conforme dispensa nº 12192/2024 realizada através do portal Licitanet pela controladoria de licitações. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal 14.133/21 e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 772/PGM/2024 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL:

Em favor das empresas:

Item 01 – COMERCIAL TRESS ACORDES EIRELLI, CNPJ 32.850.995/0001-76 perfazendo o total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Item 02 – J R DE ARAUJO FILHO, CNPJ 38.061.965-67 perfazendo o total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Item 03 – QUELINI CRISTINA MEDEIROS GOMES 11640813730, CNPJ 47.955.983/0001-83 perfazendo o total de R\$ 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais).

Item 04 – S FERNANDES DA SILVA, CNPJ 11.624.792/0001-91 perfazendo o total de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Item 05 – VIDRAÇARIA IMPERIAL LTDA, CNPJ 55.434.361/0001-38 perfazendo o total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 55.860,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais).

Publique-se.

Vilhena - RO, 25 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 147/2024**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA **VANUZA APARECIDA DE JESUS**.

O **Secretário Municipal de Educação**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10883/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora **Vanuza Aparecida de Jesus**, matrícula 4119, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de **23 de setembro de 2024 a 21 de dezembro de 2024**, referente ao **4º** quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 01 de outubro de 2024.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**ERRATA PORTARIA Nº 17/2024**

CONTRATO Nº 041 /2024

DESIGNA (O)A SERVIDOR(A) KELLEN FANCHINI MELO PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

ONDE LÊ-SE:

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14,133, de 1º de abril de 2021,

Vilhena - RO, 02 de maio de 2024.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 56.681/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 179/2024/SEMUS**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ENFERMEIRO RT - RESPONSÁVEL TÉCNICO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER WASCZUK BORGES, Secretário Municipal de Saúde do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica do Município, além dos que já lhe são atribuídas através do Decreto nº 60.332/2023 e;

Considerando a necessidade de organização da Atenção Primária à Saúde na rede de serviços da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vilhena, fundamentada nas diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Atenção Básica, aprovada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 2.436, de 21 de setembro de 2017;

Considerando a Resolução COFEN nº 509 de 15/03/2016, que dispõe sobre a atualização da norma técnica para anotação de Responsabilidade Técnica pelo o serviço de Enfermagem e define as atribuições do Enfermeiro como Responsável Técnico;

Considerando as importantes e necessárias funções do Enfermeiro Responsável Técnico, profissional de enfermagem de nível superior, nos termos da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que tem sob sua responsabilidade o planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços de Enfermagem da Empresa/Instituição onde estes são executados, a quem é concedida, pelo Conselho Regional de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS, Enfermeira, Matrícula nº 12.083 - Prefeitura de Vilhena e Matrícula nº 6.549 - Prefeitura de Cacoal, Matrícula COREN/RO sob o nº 440.021, como Enfermeiro

Responsável Técnico (ERT) nos serviços de Atenção Primária à Saúde do município de Vilhena/RO.

Art. 2º - A Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) conforme Resolução COFEN nº 727/2023, se materializou em 25 de julho de 2024, através do ato administrativo do COREN/RO na concessão de ART pelo Serviço de Enfermagem, ANOTAÇÃO Nº. 791/2024 e ANOTAÇÃO Nº. 792, com o período de validade de: 25/07/2024 a 25/07/2025.

Art. 3º - A servidora nomeada como ERT permanecerá lotada na Coordenação da Atenção Básica, com carga horária de 40 horas semanais e deverá atender as solicitações relacionadas ao serviço de responsável técnico, no que lhe compete.

Art. 4º - Fica a servidora, responsável pelo planejamento, organização, direção, coordenação, supervisão, execução e avaliação dos serviços de enfermagem da instituição onde estes são executados, conforme Legislação e Normas vigentes do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 1 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena/RO, 1 de outubro de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VILHENA/RO
RUA GERALDO MAGELA - Nº 488

Inexigibilidade 500141/ 2024		INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO					
Processo n.º: 153200035/2024							
Data de Emissão: 01/10/2024							
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DO APARELHO DO MAMÓGRAFO (EQUIPAMENTO CR 210- SN 1202-01044 -RAIO-X /MAMÓGRAFO / MODELO CR RIGIUS SIGMA II), A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA (SEMUS).							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA							
CNPJ: 71.256.283.0001-85							
Endereço: Rua Star, nº 420, CEP 34000000							
Bairro: Jardim Canada Cidade: Nova Lima-MG							
Telefone:							
DOTAÇÕES							
Programática	Fonte	Descrição					
140011030100712113339030000	26000010	MATERIAL DE CONSUMO					
140011030100712113339030000	26000010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lot e	Orde m	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantid e	Valor	Valor Total
1	1	12381 0	PEÇA 1511-SCB3	PEÇA	1	17.500,0 0	17.500,0 0
1	2	12381 1	Peça 958 - ADB2	PEÇA	1	12.480,0 0	12.480,0 0
1	3	12381 2	Peça 5794 - compact flash 5120m	PEÇA	1	976,00	976,00
1	4	12380 7	Serviço de Manutenção Corretiva (mão de obra especializada Konica Minolta) visita técnica análise do equipamento CR 210- SN 1202-01044 e possível troca das peças.	SERVIC O	1	4.200,00	4.200,00
Total: 35.156,00							
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 74, I, Lei 14133/21							
Secretário Municipal							

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024/CPLMO/PMV
SOLICITAÇÕES DE DESPESAS Nº 144, 145, 146, 147, 148 e 149/2024/FCV/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6397/2024/FCV

Visto e analisado o Processo Administrativo Nº 6397/2024/FCV/PMV, para Contratação de empresa para aquisições de materiais de consumo e materiais permanentes, para atender às necessidades do marketing da Fundação Cultural de Vilhena/RO FCV, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 62.096/2024, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Instrução Normativa IN 002/2023 Municipal (Vilhena/RO), que HOMOLOGA nos termos do Inciso VII do Art.

17 da Lei nº 14.133/2021, e, considerando ainda o parecer /CGM/2024. HOMOLOGO conforme segue:

ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da AMERICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 84.558.808/0001-89, Lotes 01, 02, 03, 06, 07 E 08 – no valor total de R\$ 29.091,60 (Vinte nove mil noventa e um reais e sessenta centavos) Lote 04 e 05 – G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA CNPJ 30.029.272/0001-85, no valor de R\$ 1.291,00 (Um mil duzentos e noventa um reais).

Total Adjudicado a ser Homologado: R\$ 30.382,60 (Trinta mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 02 de outubro de 2024.

Evelyn Olímpia Medrada Teixeira
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 62.351/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

DOV Nº 4054, de 02 de setembro de 2024.

ERRATA:

Onde se lê:

Serão destinados para essa categoria R\$173.260,78 (setecentos e setenta e três mil duzentos e sessenta e setenta e oito centavos) que contemplarão até 11 (onze) projetos no valor de R\$15.750,98 (cento e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Leia-se:

Serão destinados para essa categoria R\$173.260,78 (setecentos e setenta e três mil duzentos e sessenta e setenta e oito centavos) que contemplarão até 11 (onze) projetos no valor de R\$15.750,98 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 02 de outubro de 2024.

Evelyn Olímpia Medrada Teixeira
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 62.351/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/FCV

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, TORNA PÚBLICA O RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS

1. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Durante a etapa de análise, a comissão de contratação instituída por meio da portaria 014/2024 e suas devidas alterações avaliou a experiência profissional, artística e a formação dos candidatos. Foram adotados os seguintes métodos de pontuação de acordo com o item 5.1 do edital:

ITEM	DESCRIPTIVO	POR COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência Profissional na área indicada para atuação como parecerista, considerando as listadas no item 1.3	05 pontos por comprovação	40 pontos (08 experiências)
2	Experiência Profissional em outras áreas da cultura, das artes ou da economia criativa	05 pontos por comprovação	20 pontos (04 experiências)
3	Formação na área das ciências humanas ou sociais	Curso técnico ou graduação - 08 pontos Especialização ou Mestrado -12 pontos Doutorado ou pós Doutorado - 16 pontos	16 pontos (não cumulativo)
4	Experiência em análise de projetos de editais, concursos ou demais comissões de seleção no campo da cultura, das artes e/ou da economia criativa	04 pontos por comprovação	16 pontos (04 experiências)
5	Experiência em uma gestão cultural no campo das artes, das culturas ou da economia criativa	02 pontos por ano	08 pontos (04 anos)

2. MAPA DESCRITIVO DAS BANCAS MONTADAS

ORIENTAÇÃO	ÁREA CULTURAL
Banca 1	Arquitetura, Patrimônio Histórico e Cultural
Banca 2	Artes Cênicas
Banca 3	Artes Visuais e Audiovisual
Banca 4	Artesanato e Moda
Banca 5	Cultura Afro-brasileira, Cultura Indígena e Culturas Populares e Folclore
Banca 6	Livro, Leitura e Literatura
Banca 7	Música

2.1 RESULTADO DA BANCA 1 - Arquitetura, Patrimônio Histórico e Cultural

Até a presente data do dia 02 de Outubro de 2024 não há inscritos para esta modalidade de banca de parecerista.

Arquitetura, Patrimônio Histórico e Cultural		
Classificação	Nome	Pontuação
1	Caue Donato	80
2	NÃO HOUVE INSCRITOS	
3	NÃO HOUVE INSCRITOS	

2.3 RESULTADO DA BANCA 2 - Artes Cênicas

Artes Cênicas		
Classificação	Nome	Pontuação
1	Márcio Silveira dos Santos	100
2	Andressa Christiny do Carmo Batista	96
3	INDIARA BELO CASTANHEIRA	92

2.3 RESULTADO DA BANCA 3 - Artes Visuais e Audiovisual

Artes Visuais e Audiovisual			Critério de Desempate
Classificação	Nome	Pontuação	Idade
1	FATIMA PAES COSTA	96	73
2	Anna Carolina Faria Lírio	96	46
3	Cristiana Soares da Silva Giustino	96	41

2.4 RESULTADO DA BANCA 4 - Artesanato e Moda

Artesanato e Moda		
Classificação	Nome	Pontuação
1	Marlova Lenz Dornelles	96
2	SEM INSCRIÇÃO	
3	SEM INSCRIÇÃO	

2.5 RESULTADO DA BANCA 5 - Cultura Afro-brasileira, Cultura Indígena e Culturas Populares e Folclore

Cultura Afro-brasileira, Cultura Indígena e Culturas Populares e Folclore			Critério de Desempate
Classificação	Nome	Pontuação	Idade
1	Giordanna Laura da Silva Santos	100	38
2	Alexandra de Lima Cavalcanti	100	32
3	Lucia Aparecida da Cruz	96	59

2.6 RESULTADO DA BANCA 6 - Livro, Leitura e Literatura

Livro, Leitura e Literatura		
Classificação	Nome	Pontuação
1	Fernanda Costa Demier Rodrigues	100
2	Andressa Christiny do Carmo Batista	96
3	SELMA BRAGA	76

2.7 RESULTADO DA BANCA 7 – Música

Música			Critério de Desempate
Classificação	Nome	Pontuação	Idade
1	Fabíula Karen Parreira de Souza e Silva	100	42
2	Daniela Correa Braga	96	48
3	Rodrigo Rubens Martins Peguin	96	41

3. TABELAS GERAIS

3.1 Os proponentes podem acompanhar sua inscrição e classificação através da seguinte planilha: CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA

PORTARIA Nº. 067/2024/GP/IPMV

ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº. 052/2024/GP/IPMV.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV e Artigo nº. 81, Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Artigo 2º da Portaria nº. 052/2024/GP/IPMV, que fica assim composta:

Presidente:

PAULO MAURICIO B. P. COE – Matrícula nº. 12131;

Membros:

ALESSANDRA DE O. DA SILVA – Matrícula nº. 6827;

ANA MARIA OLIVEIRA MOURÃO – Matrícula nº. 26;

IRLANE DA SILVA DE CARVALHO – Matrícula nº. 6657;

LETÍCIA T. N. LINARES – Matrícula nº. 6544;

LEIDIANE RAFAELA DA S. BEZERRA – Matrícula nº. 5691.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena/RO, 02 de outubro de 2024.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV



Nº 4076

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 02.10.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 165, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

NOMEIA ALMANE LIMA MONTE DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 2 de outubro de 2024, ALMANE LIMA MONTE DA SILVA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, Símbolo: CPC-4, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Dhonatan Pagani, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 197/2024/CVMV DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024/CVMV

Visto e analisado o processo administrativo eletrônico nº 194/2024/CVMV, cujo objeto refere-se à Contratação de PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, BÁSICO E EXECUTIVO, REFERENTES AO SERVIÇO DE EDIFICAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ESTACIONAMENTO INTERNO, CALÇAMENTO DO PASSEIO PÚBLICO, E EDIFICAÇÃO DE GUARITA NA ÁREA DE ACESSO AO ESTACIONAMENTO INTERNO, o presidente da Câmara, HOMOLOGA a presente Contratação Direta por de Dispensa de Licitação, que terá como contratada a empresa J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.659.936/0001-06, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

O processo administrativo encontra-se devidamente instruído, conforme os Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica, e pela divisão de Controle de Licitações da CVMV.

Publique-se.

Vilhena/RO, 02 de outubro de 2024.

SAMIR MAHMOUD ALI
VEREADOR/PRESIDENTE

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**